

DECRETO**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

AGOSTO/2024

DECRETO 254/2024**Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 160.856,00
(CENTO E SESSENTA MIL E OITOCENTOS E
CINQUENTA E SEIS REAIS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2669 / 2023,

DECRETA**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
33903200 - 16593110 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita		40.000,00
33904800 - 16000000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		7.722,00
	Soma da Ação:	47.722,00
2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903900 - 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		28.134,00
44905200 - 16000000 Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
	Soma da Ação:	33.134,00
2096 NEFROLOGIA		
33903900 - 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		80.000,00
	Soma da Ação:	80.000,00
	Soma da Unidade:	160.856,00
	Total Geral:	160.856,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
33903000 - 15001002 Material de Consumo		15.000,00
	Soma da Ação:	15.000,00
2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903000 - 15001002 Material de Consumo		37.722,00
33903900 - 16210000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		28.134,00
	Soma da Ação:	65.856,00
2096 NEFROLOGIA		
33903900 - 16210000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		80.000,00
	Soma da Ação:	80.000,00
	Soma da Unidade:	160.856,00
	Total Geral:	160.856,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 22 de agosto de 2024.**ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418